

**LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024 - BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS**

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT**, CNPJ 03.507.522/0001-72, com sede à Praça Ângelo Masson nº 1.000 - Cep 78.390-000 – Barra do Bugres/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos e imóveis conforme relacionados no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pelo Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antônio Mussa Pereira, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 02, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT.

Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, pelo site: [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br)

**DO OBJETO** - O presente leilão tem por objeto a venda dos bens móveis e imóveis do patrimônio do Comitente Vendedor, desafetados da finalidade originária e relacionados nos Anexos I e II, no estado em que se encontram, e no caso de bens móveis sem garantia de nenhuma espécie, e realizar-se-á com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021.

- a) Aplica-se ao presente leilão o Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, que regulamentam a profissão de leiloeiro público, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.
- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexos I e II, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

**Dia do leilão: 20 de Maio de 2024 - 2ª feira** (leilão realizado considerado horários de Cuiabá/MT)

**Horário e local do leilão de bens móveis: às 09:00 horas** no Pátio da Secretaria Municipal de Obras – perímetro urbano da cidade.

**Horário e local do leilão de imóveis: às 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal – Praça Felipe Ferreira Mendes nº 1.000.

**Visitas e vistorias aos bens móveis:** no local do leilão a partir do dia 13/05/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

**Visitas e vistorias aos imóveis:** visitas e vistorias liberadas onde se localizam os imóveis conforme Anexo II.

- Não realizado o leilão na data aprazada, fica marcado para o primeiro dia útil subsequente, ou será republicado com nova data.

- Dúvidas, informações e outros detalhes com a Comissão (65) 99969.0924 ou Leiloeiro (65) 3365.9885 e 99287.9838.

- Acesse o site [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br) para conhecimento, leitura e impressão do Edital completo, preencher os dados de identificação de participante virtual e recebimento de senha pessoal para lances on-line.

### **01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE LEILÃO**

a) Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, poderá ser requerido outros documentos.

b) Se a participação for de forma ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, sendo para bens móveis no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), e para bens imóveis o valor de **R\$ 10.000,00**, a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará ao interessado. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais.

c) Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, licitantes inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo leiloeiro, bem como, menores de idade, e todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos, inclusive qualquer membro da equipe do leiloeiro.

1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** – para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pelo leiloeiro e/ou sua equipe, portanto, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

1.2. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE** - Para participar e oferecer lances on-line no site do leiloeiro [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), os licitantes interessados deverão se identificar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de identificação e o comprovante do depósito da caução.

O prazo limite para identificação do licitante no site e depósito da caução, será até às 08:00 (oito) horas do dia 20/05/2024.

1.2.1. Essa formalidade de identificação do licitante para participar on-line deste leilão é necessária face as peculiaridades de que não são presenciais e para receber “login e senha” para acessar o sistema e oferecer lances eletrônicos, sendo facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

1.2.1.1. Após a liberação para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.2.2. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.2.3. A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

1.2.4. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

## **2. DOS LANCES, DO ACERTO DE CONTAS, PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:**

Os lances começam com o valor da avaliação dos bens móveis ou bens imóveis conforme disposto nos Anexos I e II, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

2.1. A partir do valor da avaliação, o valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote de bem móvel ou imóvel, não podendo o licitante em nenhuma hipótese, tentar ou ofertar valor inferior à avaliação, mesmo no lance simultâneo, porém, se ocorrer lance inferior ou qualquer anomalia no sentido, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

2.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, ou outra circunstância inconveniente, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

2.2. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público no caso dos bens móveis, ou a Carta de Arrematação em Leilão Público no caso de imóveis, preferencialmente, em nome do respectivo arrematante.

2.3. **Comissão do leiloeiro:** O arrematante pagará à vista e diretamente ao leiloeiro público e no ato do acerto de contas do leilão, a comissão de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total alcançado na arrematação de bem móvel ou imóvel, portanto, não incidindo desconto de nenhuma espécie, bem como, não está inclusa no pagamento da arrematação.

2.3.1. Sem o pagamento da comissão do leiloeiro, a arrematação não se aperfeiçoa. A Prefeitura Municipal não paga comissão e nem reembolsa despesas ao leiloeiro.

2.4. O recolhimento do pagamento da arrematação do bem móvel ou imóvel, tanto on-line como presencial, será através de boleto via QR CODE, expedido pelo departamento de tributação, para conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT. **TITULARIDADE, Banco do Brasil S/A Agência 0832-X, Conta Corrente nº 11.497-9.**

2.4.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote de bem móvel ou imóvel, os demais procedimentos pós arrematação só serão efetivadas mediante o pagamento de todos os bens arrematados.

2.4.2. Não pago o preço pelo arrematante de bem móvel ou imóvel, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, podendo o lote ser oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

2.5. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas úteis, incidirá multa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, mais 0,5% (meio por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não. A mesma condição pelo atraso no pagamento aplica-se na comissão do leiloeiro.

2.5.1. O não pagamento da arrematação implica na aplicação ao arrematante de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação havida, sendo emitida DAM para cobrança/pagamento, e não pagando, o inadimplente será inscrito na dívida ativa do Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive, podendo a leiloeira emitir Certidão de Título Executivo para cobrança judicial pelo Vendedor. A mesma regra se aplica se não paga também a comissão do leiloeiro.

2.6. Em caso de extravio, perda, rasura, etc, da Carta de Arrematação em Leilão Público, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### **3 - DO ANEXO I - BENS MÓVEIS DIVERSOS**

#### **- DAS CONDIÇÕES GERAIS, DO PAGAMENTO, DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO:**

3.1. As vendas de bens móveis serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas úteis. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o leiloeiro deverá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

**3.2. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.**

3.2.1. Os lotes de sucatas, sucateados ou reaproveitáveis constituídos de bens e objetos diversos e/ou diferentes, descritos integralmente ou não na relação do lote, fica estabelecido que a quantidade é estimada ou aproximada, não exata, recebendo um valor simbólico de avaliação, ficando por conta e risco do interessado em arrematar fazer levantamento e apreciação pertinente.

3.2.2. O estado físico dos bens relacionados no Anexo I para leilão, foram fotografados, avaliados e descritos pelo leiloeiro, conforme informações do próprio Comitente Vendedor, e a alteração física de qualquer lote como troca de itens, retirada de peças, acessórios, etc de veículos ou máquinas é de responsabilidade do próprio Vendedor.

3.2.3. Caso ocorra este caso, o leiloeiro deverá ser comunicado pelo Vendedor até antes de iniciar o leilão, e informará aos licitantes, fazendo reparos/correção/retificação na descrição constante do Anexo I, inclusive on-line, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.3.1.2.

3.3. As visitas e vistorias a todos os bens do leilão deverão ser realizadas pelo interessado, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

3.3.1. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, itens mecânicos de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chassi e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

3.3.2. Constitui direito do Vendedor por necessidade ou interesse da administração, inserir bens, agrupar ou complementar lotes, de retirar no todo ou em parte, ou desdobrar, a seu exclusivo critério.

3.3.3. O Vendedor e o leiloeiro não tem como diagnosticar defeitos ou vícios ocultos de veículos, máquinas ou qualquer outro bem vendido no presente leilão, não respondendo solidária e nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação.

3.4. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

3.4.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

3.5. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

3.5.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

3.6. Veículo vendido para transferência de propriedade, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a retirada do local onde se encontra, para que o arrematante proceda, por sua conta e risco, reforma, remarcação, consertos necessários e demais reparos de modo a atender as exigências para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

3.6.1. Vencido e não cumprido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido no item anterior, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

3.6.2. Decorridos o prazo concedido, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias já pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

3.7. O Vendedor fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículos, e no caso de veículos, a Comissão de Leilão entregará diretamente ao arrematante os documentos necessários e exigidos para efetivar a transferência.

3.8. Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens o, pagamento é por conta do arrematante.

3.8.1. No caso de veículos, o leiloeiro, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

3.8.2. O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT.

3.8.3. Correm por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassi e/ou motor, pagamentos de regularização e transferência de documentos junto ao Detran, multas, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

3.9. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, a apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste leilão.

3.9.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que poderá estar disponível no local do leilão.

3.10. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

3.10.1. No caso, o arrematante fica ciente que deverá atender as exigências legais previstas no Código Brasileiro de Trânsito, Resolução do Contran e demais legislações aplicáveis à espécie.

3.11. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

3.11.1. O arrematante de veículo, após a arrematação, se desejar, poderá solicitar a alteração da sua aquisição para sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassi e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação. Após acerto de contas do leilão com o leiloeiro não se aplica mais esta possibilidade.

#### **4 - DO ANEXO II - BENS IMÓVEIS NO LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS**

**Todos os imóveis** – terrenos urbanos, conforme Anexo I, foram avaliados pela Comissão apropriada designada pela Administração Municipal e serão vendidos no estado em que se encontram, desembaraçados, livres de dívidas e ônus reais, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado identificado a participar do leilão.

4.1. A venda dos imóveis pelo Município tem por objetivo atender a implantação de empresas de indústria, comércio ou serviços, com caráter social de ocupação e construção, vislumbrando a geração de emprego e renda, e assim sendo, a arrematação obriga o arrematante a construir no imóvel no prazo máximo de **24** (vinte e quatro) meses após a transferência de propriedade.

4.2. Eventual necessidade de dilatação do prazo concedido no item anterior, o Município poderá através de Termo de Autorização, prorrogar o período por, no máximo, mais **12** (doze) meses, findo o qual, não cumprido o compromisso, o imóvel será revertido ao patrimônio municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não cabendo ao arrematante requerer demanda em ação de direito, reembolso ou indenização de qualquer espécie.

4.2.1. Em nenhuma hipótese a ocupação do imóvel poderá ser de atividade poluidora sonora, ambiental ou outra, mesmo que eventuais resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro sejam tratados no ambiente.

4.2.2. Fica consignado que os valores arrecadados com o leilão, de acordo com os pagamentos e/ou parcelas recebidos, serão investidos na infraestrutura do Município.

4.3. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos imóveis disponibilizados para leilão conforme relacionados no Anexo I, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

4.4. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os imóveis descritos no Anexo I, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de ocupação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

4.5. A venda dos imóveis descritos no Anexo I será feita em caráter *AD CORPUS*, no estado físico em que se encontram, sendo sua área ou dimensões de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual, após a arrematação, não poderá alegar desconhecimento de causa, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, troca ou complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda administrativa ou judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

4.6. Os arrematantes dos imóveis assumem e deverão cumprir as formalidades legais de ocupação do solo, aterro, desaterro, construções, demolições, limpeza, retirada de entulho, etc, legislação fiscal, ambiental, plano diretor da cidade e demais circunstâncias pertinentes.

4.7. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, averbações de construções ou demolições, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

#### **4.8 - DAS FORMAS DE PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO DOS IMÓVEIS:**

4.8.1 O licitante identificado para participar do leilão, independentemente de ser pessoa física ou jurídica, só poderá arrematar no máximo 06 (seis) lotes de seu interesse por CPF ou CNPJ.

4.8.2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Cada lote será ofertado pelo leiloeiro em 03 (três) condições de pagamento, no mesmo momento que for apregoado e na forma que segue.

4.8.2.1. **PAGAMENTO À VISTA:** Cada lote será ofertado pelo leiloeiro, primeiramente para pagamento À VISTA, com um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total alcançado na arrematação.

4.8.2.2. Uma vez arrematado com pagamento à vista, em nenhuma hipótese será concedido pagamento superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, e nem parcelamento.

4.8.2.3. **PAGAMENTO EM 02 (DUAS VEZES):** o arrematante pagará no ato do leilão à vista, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, à título de sinal e garantia, 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 60% (sessenta por cento), a ser pago com 30 (trinta) dias corridos na data de 20/06/2024.

4.8.3. **PAGAMENTO À PRAZO:** o arrematante pagará no ato do leilão à vista, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, à título de sinal e garantia, 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 50% (cinquenta por cento), dividido em 03 (três) parcelas fixas, mensais e consecutivas, com vencimento respectivos em 20/06/2024, 20/07/2024, e a última em 20/08/2024.

4.8.4. O arrematante que arrematar à prazo, em qualquer dos casos dos Itens 3.2.2. ou 3.2.3., e resolver pagar à vista, também gozará do desconto de 10% (dez por cento), desde que se manifeste e faça a opção somente no dia do leilão até o ato do acerto de contas com o leiloeiro.

4.8.5. Se a data de vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado, o pagamento será no primeiro dia útil após.

4.9. É de livre decisão do arrematante, antecipar o pagamento da parcela mensal ou liquidar todas antecipadamente, não havendo nenhum desconto nas parcelas vincendas.

4.10. O atraso no pagamento, em qualquer caso da condição de pagamento, incidirá sobre o valor em atraso a multa de 1% (um por cento) sobre o total vencido e juros de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso.

4.10.1. A inadimplência de 03 (três) parcelas, ensejará a resolução do contrato e da Carta de Arrematação em Leilão Público expedido pelo leiloeiro, o cancelamento da arrematação, sendo que no caso, o município devolverá o saldo do valor adimplido, deduzido de multa de 20% (vinte por cento) à título de prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recursos ou demandas de qualquer natureza.

4.11. O não pagamento da arrematação à vista, ou do percentual à prazo a título de sinal e garantia, implica em estabelecimento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e cobrada do arrematante, sendo que o não pagamento enseja a inscrição do arrematante na dívida ativa do município de Barra do Bugres/MT e aplicação das demais penalidades cabíveis.

#### **4.12 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS AOS ARREMATANTES:**

A Carta de Arrematação em Leilão Público expedido pelo leiloeiro tem fé pública para seus devidos fins e efeitos e deverá ser juntada e acompanhar os procedimentos de averbação ou transferência de propriedade, sendo que todos os demais documentos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis serão disponibilizados pelo Vendedor.

4.12.1. Independente da Carta de Arrematação expedida pelo leiloeiro, a Prefeitura poderá formalizar Contrato entre as partes, Vendedor e Comprador, no caso da venda ser de forma parcelada, dando plena quitação ao Contrato no seu vencimento final.

4.12.2. Ainda no caso de parcelamento, a Prefeitura poderá exigir do arrematante a averbação na matrícula de hipoteca do imóvel objeto da arrematação até a sua quitação integral, quando então fornecerá a Termo de Quitação para baixa da respectiva averbação cartorária.

4.12.3. A transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total do pagamento à vista ou das parcelas, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

4.12.4. Recebido do Vendedor a documentação exigida para transferência definitiva de propriedade, ou averbação na matrícula e posteriormente o Termo de Quitação da hipoteca, não poderá exceder o prazo de 60 (sessenta dias), e vencido o prazo, o arrematante arcará com a multa de 5% (cinco por cento) recolhido aos cofres municipais através de DAM, sobre o valor da arrematação que será cobrada até o cumprimento desta exigência.

## **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

5.1 É vedado ao Arrematante de bem móvel ou imóvel ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

5.2. O prazo para interpor impugnação ao presente Edital ou recurso face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações nº 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

5.2.1. Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas despendidas pelo adquirente, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização no sentido.

5.2.2. A Comissão de Leilão, após julgamento de recursos, se houver, qualquer alteração posterior ou no que couber, cumprida todas as demais formalidades e homologado o leilão, emitirá a Ata final de sua responsabilidade.

5.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I e/ou Anexo II, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

5.4. O Leiloeiro Público Oficial em cumprimento ao seu ofício é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação jurídica entre Vendedor e arrematante, portanto, não responde pela homologação, transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais ou demais pertinentes, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

5.5. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes.

5.6. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, ficando declarado plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho do Leiloeiro.

5.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Barra do Bugres/MT, 22 de abril de 2024

MARIA AZENILDA PEREIRA  
PREFEITA

Nabyla Maria Ribeiro Victor  
Comissão de Leilão

Edevaldo Barbosa Modesto

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

**Lote 01 – SUCATAS / CARÇAÇAS SEM DOCUMENTO** - chasis recortados - Avaliação **R\$ 300,00**

- 01 Polo Sedan, prata, ano provável 2004, ident. CQB-3909, só carcaça da lataria.

- 01 Gol 02 portas, prata, ano provável 2007, ident. DTQ-7836, motor parcial/pedaço, incompleta.

**Lote 02 – SUCATAS / CARÇAÇAS SEM DOCUMENTO** - chasis recortados - Avaliação **R\$ 3.000,00**

- 01 Corsa Classic, prata, ano provável 2010, ident. H MV-6462, sem motor/cxa câmbio, incompleta.

- 01 Corolla 04 portas, preto, ano provável 2001, ident. DBV-2156, motor sucateado, incompleta.

- 01 Frontier CD, branca, sem identificação, motor só parte do bloco, incompleta.

**Lote 03 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - chasis será recortado para baixa - Avaliação **R\$ 1.000,00**

- 01 Volks Kombi, branca, 2008, flex, ident. NJA-5914, motor parcial,

faltando itens e peças não relacionadas, incompleta.

**Lote 04 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - chasis será recortado para baixa - Avaliação **R\$ 3.000,00**

- 01 Ônibus Volks Bus 15.190, amarelo, 2012, ident. OBJ-5091, sem motor e caixa de câmbio,

faltando itens e peças não relacionadas, incompleto.

**Lote 05 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - chasis será recortado para baixa - Avaliação **R\$ 3.000,00**

- 01 Ônibus Volks Bus 15.190, amarelo, 2012, ident. OBK-1014, sem motor e caixa de câmbio,

faltando itens e peças não relacionadas, incompleto.

**Lote 06 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - chasis será recortado para baixa - Avaliação **R\$ 4.000,00**

- 01 Ônibus Mercedes Benz, passageiro, branco, ident. IGK-2507, eixo duplo, sem motor e

caixa de câmbio, faltando itens e peças não relacionadas, incompleto.

**Lote 07 – CARÇAÇA / SUCATEADO SEM DOCUMENTO** - Avaliação **R\$ 1.000,00**

- 01 Caçamba de coletor de lixo, sem identificação, recortada, cor verde/branca, com pistão central.

**Lote 08** - 01 Van Renault Master, branca, 2013, ident. OBP-2952, motor parcial,

faltando itens e peças não relacionadas, incompleta. Avaliação **R\$ 10.000,00**

**Lote 09** - 01 Van Fiat Ducato Minibus, branca, 2013, ident. ONR-4091,

faltando itens e peças não relacionadas, incompleta. Avaliação **R\$ 13.000,00**

**Lote 10** – 01 Equipamento agrícola Tatu T-291, tipo plantadeira de 04 linhas, cor verde/tambor branco, incompleta. Avaliação **R\$ 900,00**

**Lote 11** – 01 Veículo Volks Kombi, flex, cor branca, ano 2009/10, placa **NPI-0097**,

chassis 9BWMF07X4AP017739, parada, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 4.300,00**

**Lote 12** – 01 Veículo Chevrolet Montana, flex, cor preta, ano 2009/10, placa **ELF-9760**,

chassis 9BGXH80PO1C168341, motor fundido, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 10.000,00**

OBS – veículo com débito junto a oficina cujo custo será por conta do arrematante.

**Lote 13** - 01 Rolo compactador de solo de arrasto, tipo pé de carneiro, marca Dynapac, com amarela, ano 1995, vibratório, com motor acoplado, faltando peças e itens não identificados. Avaliação **R\$ 20.000,00**

**Lote 14** – 01 Caminhão International, cor verde, ano 1962/62, placa **JZN-2240**, chassis N5034V304N02916, com tanque espargidor de asfalto e motor estacionário sem identificação, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 13.000,00**

**Lote 15** – 01 Caminhão Volvo 260, diesel, cor branco, ano 2009/10, placa **NPC-9651**, chassis 93KK0E0C9AE120104, eixo duplo, falta rodas/pneus traseiros, com caçamba Facchini 10 m<sup>3</sup>, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 45.000,00**  
OBS – veículo doado pelo Estado para a Prefeitura, sendo que o arrematante deverá colocá-lo em condições de transitar, fazer a vistoria e posterior transferência de propriedade.

## ANEXO II

**IMÓVEIS - TERRENOS URBANOS AVALIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARRA DO BUGRES E DISPONIBILIZADOS PARA ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO  
- VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM -**

### **Loteamento Comercial Jardim Aeroporto**

<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>Nº MATRÍCULA</b>	<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>	<b>VALOR R\$ (M²)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	01	22.685	1.627,53	280,00	R\$ 455.708,40
03	02	22.686	1.662,92	280,00	R\$ 465.617,60
03	03	22.687	1.160,00	280,00	R\$ 324.800,00
03	04	22.688	1.120,00	280,00	R\$ 313.600,00
03	05	22.689	1.120,00	280,00	R\$ 313.600,00
03	06	22.690	1.120,00	280,00	R\$ 313.600,00
03	07	22.691	1.120,00	280,00	R\$ 313.600,00
03	08	22.692	1.120,00	280,00	R\$ 313.600,00
03	09	22.693	1.120,00	280,00	R\$ 313.600,00
03	10	22.694	1.120,00	280,00	R\$ 313.600,00
03	11	22.695	1.152,00	280,00	R\$ 322.560,00
03	12	22.696	515,16	280,00	R\$ 144.244,80
03	13	22.697	450,22	280,00	R\$ 126.061,60
03	14	22.698	440,02	230,00	R\$ 101.204,60
03	15	22.699	429,82	230,00	R\$ 98.585,60
03	16	22.700	419,61	230,00	R\$ 96.510,30
03	17	22.701	409,40	230,00	R\$ 94.162,00
03	18	22.702	399,20	230,00	R\$ 91.816,00
03	19	22.703	388,99	230,00	R\$ 89.467,70
03	20	22.704	378,79	230,00	R\$ 87.121,70
03	21	22.705	365,58	230,00	R\$ 84.083,40
03	22	22.706	358,38	230,00	R\$ 82.427,40
03	23	22.707	348,17	230,00	R\$ 80.079,10
03	24	22.708	337,97	230,00	R\$ 77.733,10
03	25	22.709	327,76	230,00	R\$ 75.384,80
03	26	22.710	317,56	230,00	R\$ 73.038,80
03	27	22.711	307,35	230,00	R\$ 70.690,50
03	28	22.712	297,15	230,00	R\$ 68.344,50
03	29	22.713	296,40	230,00	R\$ 68.172,00
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>Nº MATRÍCULA</b>	<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>	<b>VALOR R\$ (M²)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
04	01	22.714	1.297,00	280,00	R\$ 363.160,00
04	02	22.715	1.260,00	280,00	R\$ 352.800,00
04	03	22.716	1.260,00	280,00	R\$ 352.800,00
04	04	22.717	1.260,00	280,00	R\$ 352.800,00
04	05	22.718	1.260,00	280,00	R\$ 352.800,00
04	06	22.719	1.260,00	280,00	R\$ 352.800,00
04	10	22.723	1.260,00	280,00	R\$ 352.800,00
04	11	22.724	1.260,00	280,00	R\$ 352.800,00
04	12	22.725	1.260,00	280,00	R\$ 352.800,00
04	14	22.727	704,90	280,00	R\$ 197.372,00

04	15	22.728	637,28	280,00	R\$ 178.438,40
04	16	22.729	627,07	230,00	R\$ 144.226,10
04	17	22.730	616,87	230,00	R\$ 141.880,10
04	18	22.731	616,87	230,00	R\$ 141.880,10
04	19	22.732	596,46	230,00	R\$ 137.185,80
04	26	22.739	525,02	230,00	R\$ 120.754,60
04	27	22.740	514,81	230,00	R\$ 118.406,30
04	28	22.741	504,61	230,00	R\$ 116.060,30
04	29	22.742	494,40	230,00	R\$ 113.712,00
04	30	22.743	484,20	230,00	R\$ 111.366,00
04	31	22.744	473,99	230,00	R\$ 109.017,70
04	32	22.745	463,79	230,00	R\$ 106.671,70
04	33	22.746	453,58	230,00	R\$ 104.323,40
04	34	22.747	443,37	230,00	R\$ 101.975,10
04	35	22.748	443,17	230,00	R\$ 101.929,10
04	36	22.749	422,96	280,00	R\$ 118.428,80
04	37	22.750	411,74	280,00	R\$ 115.287,20